



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
MESQUITAPREV

PUBLICADO

Jornal D.O.M
Data: 18 / 05 / 26
Página 09

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE O MESQUITAPREV, COMO CONTRATANTE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – MESQUITAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraná, nº 01, Fórum, Centro, Mesquita/RJ, CEP 26.553-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.801.853/0001-34, neste ato representado pela Ilustríssima Diretora-Presidente Cátia da Silva Ferraz, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade nº 10.648.948-7, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.472.917-42, denominado **CONTRATANTE**, e a Sociedade Empresária **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Paulista, 302, Cj 10, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.340.009-0001-68, e-mail licitacoes@creditoemercado.com.br, neste ato representada por Cecílio Barbosa Cintra Galvão, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 3079501, SSP PE, inscrito no CPF sob o nº 593.139.514-87, doravante designada apenas **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023**, cujo objeto é a prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, que se regerá pelo disposto no processo administrativo 03/3612/26, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente termo aditivo:

- I. a prorrogação do período de vigência do contrato, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/1993, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2026; e
- II. O reajuste contratual, com acréscimo de valor, com base no IPCA, na ordem de 4,142850%, observado o disposto no art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, visando ao restabelecimento da equação econômico-financeira rompida pelas variações inflacionárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente termo aditivo o valor total do Contrato Administrativo nº 02/2023 passa a ser R\$ 28.318,02 (vinte e oito mil trezentos e dezoito reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato ora aditado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
MESQUITAPREV

Programa de Trabalho: 30.01.09.122.2100.2.012 – Mesquita Previdência Respeitando seu Futuro
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS
Nota de Reserva: 10/2026

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 002/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de extrato do presente termo aditivo na imprensa oficial do Município de Mesquita, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

Mesquita, 15 de maio de 2026.

Catã da Silva Ferraz
Catã da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Nº 80.003
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

CREDITO E MERCADO
GESTAO DE VALORES
MOBILIARIOS
L:11340009000168

Assinado de forma digital por
CREDITO E MERCADO GESTAO DE
VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168
Dados: 2026.05.15 11:46:47 -03'00'

CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Testemunhas:

Catharine dos S. Zisletta Morgado

Nome:

CPF: 059.416.337-42

MICHELE ESTER
CERQUEIRA VIEIRA

Assinado de forma digital por:
MICHELE ESTER CERQUEIRA VIEIRA
Dados: 2026.05.15 11:47:23 -03'00'

Nome:

CPF:

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simple](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 3Âº T.A. AO T.C. 02.2023 MESQUITAPREV- CREDITO E MERCADO.pdf
Hash: 2966bb88a89332226d2f48dab755ae0d8dadba31d7ab79b95d0dc6da007d32c0
Data da validação: 15/05/2026 14:41:22 BRT

? Documento contém 1 assinatura(s) desconhecida(s). Consulte a seção de [dúvidas](#) para saber mais.

Informações da Assinatura:

Assinado por: CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS L
CNPJ: 11.340.009/0001-68
CPF do representante: ***139.514-**
Nº de série de certificado emitente: 0x6eaf7033ec5defd7
Data da assinatura: 15/05/2026 11:46:47 BRT

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)